



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.180, de 25 de fevereiro de 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, a Rua "B", do Loteamento Iguacú, situada no Barro Duro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	